



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico nº 003/2022

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Lar São Vicente de Paulo – Novembro – Ano/Exercício: 2021.

Alto Rio Doce, 07 de Janeiro de 2022.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas do Lar São Vicente de Paulo, referente ao uso do repasse municipal feito a entidade no mês de Novembro do ano/exercício 2021. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001 e Portaria n.º 4.122 de 14 de junho de 2021, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

A prestação de contas referente ao mês de Novembro foi entregue a esta Controladoria no dia 30/12/2021.

Ao realizar auditoria da prestação de contas do Lar São Vicente de Paulo referente ao mês de Novembro do ano/exercício de 2021, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em 2 etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Após breve pesquisa, foi observado que as certidões exigidas conforme art. 32 da Lei Municipal n.º 821 de 29 de junho de 2020 ainda estão regulares, o que é desejável.

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal n.º 801 de 09 de Julho de 2019 o Lar São Vicente de Paulo ficou condicionado a receber uma subvenção mensal no valor de R\$ 3.000,00.

- Novembro

De acordo com planilha de demonstrativo de execução da receita e da despesa e extrato bancário apresentados, no dia 01/11/2021 a entidade possuía um saldo inicial de R\$ 148,06.

No dia 03/11/2021 houve um desconto de tarifa bancaria no valor de R\$ 105,00. No dia 08/11/2021 o Município fez o repasse no valor de R\$ 3.000,00 para a entidade, utilizando neste mesmo dia o valor de R\$ 1.718,20 para o pagamento da enfermeira Larissa de Oliveira Abreu e o valor de R\$ 1.217,10 para o pagamento da funcionária Rozina das Dores, totalizando assim o valor utilizado com pagamento de funcionários R\$ 2.935,30



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

A entidade finalizou o mês de Novembro com o valor de R\$ 107,76.

Conclusão

Sobre análise da documentação as mesmas, exigidas no art. 32 da Lei Municipal nº 821 de 29 de junho de 2020, se encontram regulares.

Sobre análise de prestação de contas, foram apresentados recibos de depósito por transferência bancária e contracheques como forma de comprovar os pagamentos feitos. A entidade cumpriu corretamente o plano de trabalho, ultrapassando apenas alguns reais do valor definido. Veja tabela abaixo:

| Julho/2021 | | | |
|-------------------|------------------------------------|---------------------|--|
| NOME | VALOR PREVIS-TO (mensal) | VALOR GAS-TO | DIFERENÇA VALOR PLANE-JADO É VALOR PAGO |
| Funcionários | R\$ 2.906,00 (a dois funcionários) | R\$ 2.935,30 | + R\$ 29,30 (1,01% a mais) |
| Tarifa Bancaria | R\$ 94,00 | R\$ 105,00 | + R\$ 11,00 (11,7% a mais) |

Os dados da tabela foram tirados das prestações de contas apresentadas e calculada o valor previsto como sendo 100% do objetivo e meta. De acordo com a tabela acima, os recursos gastos no mês de Novembro/2021 cumpriram o plano de trabalho tendo ultrapassado apenas um valor baixo, o que não desabona por completo a entidade, pois o plano seria pagamentos de dois funcionários.

Levando em conta as questões abordadas, a Controladoria Geral do Município recomenda a **aprovação sem ressalvas** das prestações de contas do Lar São Vicente de Paulo, no que refere ao repasse previsto na Lei.

Este é o Parecer Técnico, S.M.J.

Atenciosamente,

Anderson Adriano Vieira
Mat. 1450
Membro do Controle Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG

Revisado e de acordo com o parecer.

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG